



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.080/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 70.100,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 70.100,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 70.100,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.053 – Estruturação da Rede de serviços de atenção Primária em Saúde – Emenda 20230003....	R\$ 70.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.100,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração